

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 002/GAPSP/2022

NUP LICITATÓRIO: 67121.000730/2020-67

I – CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 00.394.429/0198-04 com sede na Av. Olavo Fontoura, no 1.300, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, neste ato representado pela Sra. Cel Int LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA, Ordenador de Despesas, designada através do Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP nº 011, de 16 de janeiro de 2023, portadora da cédula de identidade COMAER nº 444.365 e inscrita no CPF/MF sob nº 509.340.742-91.

II – CONTRATADA: METALURGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.652.937/0001-04, com sede na Rodovia BR 470, 3150-Km 89, Galpão Estação, Acurra em Santa Catarina-SC, CEP 89.138-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON MARLON BRANDES, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.415, expedida pela SSP/SP e CPF sob nº 692.989.479-68.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste, conforme solicitado pela contratada, do valor do contrato de Despesa nº 002/GAPSP/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de reforma para instalação de elevador Monta-Carga no prédio do Comando-Geral de Apoio (COMGAP), incluindo a readequação elétrica, civil e de arquitetura e a instalação do referido equipamento, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

A vigência do termo terá início na data de assinatura e término em 29/01/2023.

CLÁUSULA 3ª: DO REAJUSTE

O valor unitário do Contrato fica reajustado, a contar de agosto de 2022, considerando a variação acumulada do INCC para o período de agosto de 2022 a novembro de 2022. Desta forma, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 217.144,05 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 218.260,29 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR DO CONTRATO

Devidos as alterações dispostas na cláusula 3ª deste Termo, o valor do contrato passa de R\$ 217.144,05 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 218.260,29 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Portanto, o presente Apostilamento possui o valor de R\$ 1.116,24 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA 5ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinam o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

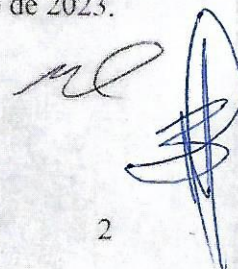
CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelos motivos elencados no presente documento, formaliza-se a apostila ao Contrato nº 002/GAPSP/2022, a qual é assinada pelo Representante Legal da Contratada, pelo Fiscal de Contrato, pelo Agente de Controle Interno e pelo Ordenador de Despesas do GAP-SP.

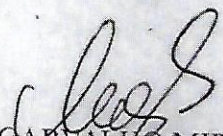
São Paulo, 29 de janeiro de 2023.



2



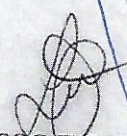
CONTRATANTE:

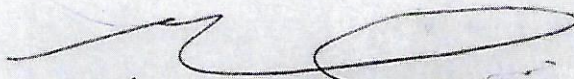

LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:


EDSON MARLON BRANDES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


LUANA MATTOS DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno


VINÍCIUS JACOBI QUATRINI 2º Ten Int
Fiscal de Contrato